



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 00006/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e
ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da
Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um credito adicional especial no valor total de, **R\$ 170.513,00 - (cento e setena mil, quinhentos e treze reais)** destinado à execução de
ações com famílias e pessoas atendidas pelos serviços de assistência social Municipal.

ART. 2º- O Crédito abertos na forma do Artigo
anterior terá as s classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.846,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	12.000,00
4.4.90.52.000	Equipamento e material permanente	87.567,00
TOTAL		170.513,00

ART. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na
forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I – R\$ 22.290,04. – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social – Programa Cadastro Único;

II – R\$ 34.890,68. – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social – Programa Vigilância Socio Assistencial;



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

III – R\$ 2.294,85 - Receita do Termo Aditivo de Convenio Firmado do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, Objetivando a Implantação do Projeto "Escola da Construção Civil" Assentador de Pisos e Azulejos;

IV – R\$ 91.127,61 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, cuja fonte recursos é o saldo de Valores transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social de José Bonifácio, de receitas de que trata a Portaria MC nº 378, de 07 de maio de 2020, estabelecendo repasse financeiro extraordinário de recursos federais para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Municípios, para a execução de ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, autorizado sua execução final pela Emenda Constitucional nº 126/2022 no seu artigo 122 durante o ano de 2023;

V – R\$ 12.000,00 – Receita fonte de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social, PROCAD - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social;

VI – R\$ 726,96 – Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social – Programa Cadastro Único;

VII – R\$ 2.109,32 – Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social – Programa Vigilância Socio Assistencial;

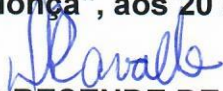
VIII – R\$ 51,15 – Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos Convênio Implantação do Projeto "Escola da Construção Civil" Assentador de Pisos e Azulejos;

IX – R\$ 600,00 – Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social, PROCAD - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social;

X – R\$4.422,39 – Receita de juros de aplicação no mercado Financeiro do saldo de Valores transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social de José Bonifácio, de receitas de que trata a Portaria MC nº 378, de 07 de maio de 2020.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP,
Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 20 de abril de 2023.**


PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 00006/2023.

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Ao mesmo tempo em que cumprimentados os Nobres Edis, tenho a satisfação de encaminhar o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, que tem a finalidade de abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor total de **R\$ 170.513,00 - (cento e setena mil, quinhentos e treze reais)** destinado à execução de ações com famílias e pessoas atendidas pelos serviços de assistência social Municipal.

Os gastos com abertos este crédito adicional especial são amparados pelo superávit financeiro do ano 2022 fonte recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência social, do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de forma que não comprometer a execução dos serviços públicos Municipais dentro das ações dos programas e metas estabelecidas na Lei Orçamentária ano anual do ano 2023.

Colocando-me à disposição para melhores informações e/ou esclarecimentos, solicito desde já a democrática apreciação e, ao final, a aprovação do anexo Projeto de Lei que, reitero expressões de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 20 de abril de 2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal**